

PROCESSO Nº. 12610021.002049/2025-43.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

PROCESSO Nº: 12610021.002049/2025-43

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa **J DE FIGUEIREDO FARIA**, para execução de participação do Rio Grande do Norte em mais uma edição do Fest Bossa & Jazz, que acontecerá na Praia da Pipa, município de Tibau do Sul, onde o Festival será realizado em um período de quatro dias, de 14 a 17 de agosto de 2025, conforme detalhado no termo de referência de ID 34930544.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Fest Bossa & Jazz contempla a cultura da música instrumental, da Bossa Nova, do Jazz e do Blues, potencializando o intercâmbio entre os músicos locais e regionais, proporcionando a população e o turista música gratuita. O festival promove e divulga compositores, músicos e interpretes que compõem o cenário musical jazzístico, colocando o Estado do Rio Grande do Norte no circuito dos grandes festivais no Brasil. A primeira edição do Fest Bossa & Jazz aconteceu em 2010 em Natal/RN e seu contínuo crescimento fez com que este se tornasse um dos mais importantes eventos dentro do calendário cultural anual do Rio Grande do Norte. Em 2024, o evento recebeu o título de Patrimônio Cultural e Turístico do Rio Grande do Norte, tendo o status de maior festival do gênero no Nordeste Brasileiro, completando dezesseis anos de existência em 2025 e indo para sua 31ª edição. Um festival totalmente gratuito, proporcionando experiências únicas de integração entre o público e os artistas e músicos que se apresentam ao longo dos quatro dias de evento. A vinda de atrações de outros estados e países proporciona também a realização de workshops musicais, visando o desenvolvimento profissional de estudantes de música e músicos da região. Mesmo sendo um evento já consolidado no estado, a organização do evento busca, anualmente, realizar ações de divulgação prévia com agentes e operadores de turismo com o objetivo de atrair um público expressivo para a Praia da Pipa, gerando uma ocupação hoteleira sempre acima da média do período, considerado uma baixa temporada antes do Fest Bossa & Jazz. Além das hospedagens, esse turismo gera impacto direto nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços locais com aumento de gastos com alimentação, consumo em mercados e passeios feitos pelos turistas, movimentando a economia local. Portanto, a presença da marca "Visite Rio Grande do Norte" no Fest Bossa & Jazz é uma ação estratégica para a promoção da interiorização do turismo. Destacando que o evento se alinha com o visão da Emprotur ao buscar promover e divulgar o turismo cultural, principalmente os compositores, músicos e interpretes que compõem o cenário musical jazzístico local, regional, nacional e internacional, colocando os destinos onde acontece no circuito dos grandes festivais do Brasil.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá duração de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Gestão do contrato será realizada pela Assessora de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Syllas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J DE FIGUEIREDO FARIA LTDA, CNPJ: 10.608.245/0001-50

Natal/RN, 28 de Julho de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**, **Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 28/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35233298** e o código CRC **4D2AF108**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Natal/RN, 24/07/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

BRUNO LUIZ SANTOS DE ARAÚJO

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 15.741.481/0001-63

LEANDRO ROSSY DE CARVALHO

Processo nº 12610021.001773/2025-50

CONTRATO Nº 60/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A ABREU ONLINE TURISMO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa ABREU ONLINE TURISMO BRASIL LTDA. para execução de participação e capacitação do Rio Grande do Norte com objetivo de capacitar, gerar relacionamento e confraternização com cerca de 300 agências do mercado nacional, que acontecerá de 03 a 06 de agosto de 2025, no Wish Serrano Resort, em Gramado/RS. Além de ativações de marketing que aconteceram nas mídias sociais da operadora Abreu durante o mês do evento.

O evento tem como foco a promoção B2C, tendo em sua programação rodadas de negócio, onde o destino terá a possibilidade de palestrar para 300 agentes de viagens oriundas das 8 bases de atendimento da Abreu: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Pernambuco, conforme detalhado no termo de referência de ID 34578089.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá duração de 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

4.2 - A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO

5.1 A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação (ID 34578089).

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Gestão do contrato será realizada pela Maria de Fatima das Chagas, Matrícula: 177.406-9.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

15.1 - Art. 30, II da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal/RN, 23/07/2025

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

ABREU ONLINE TURISMO BRASIL LTDA.

CNPJ nº. 17.217.813/0001-30

Ronnie de Carvalho Cortazio Correa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO Nº: 12610021.001773/2025-50

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO Contratação de empresa ABREU ONLINE TURISMO BRASIL LTDA. para execução de participação e capacitação do Rio Grande do Norte com objetivo de capacitar, gerar relacionamento e confraternização com cerca de 300 agências do mercado nacional, que acontecerá de 03 a 06 de agosto de 2025, no Wish Serrano Resort, em Gramado/RS. Além de ativações de marketing que aconteceram nas mídias sociais da operadora Abreu durante o mês do evento. O evento tem como foco a promoção B2C, tendo em sua programação rodadas de negócio, onde o destino terá a possibilidade de palestrar para 300 agentes de viagens oriundas das 8 bases de atendimento da Abreu: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Pernambuco, conforme detalhado no termo de referência de ID 34578089.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A Abreu é uma operadora de turismo especialista em levar turistas aos melhores destinos ao redor do globo. Além de customizar roteiros de maneira única, trabalha com os melhores agentes de viagens, profissionais e fornecedores de turismo do mundo. A operadora está presente no Brasil desde a década de 60 e no mundo há mais de 180 anos, sendo válido ressaltar as mais de 2.000 agências de viagem parceiras em todo o país com atendimento através de 100 executivos de vendas trabalhando em 12 bases pelo território brasileiro. É de referir que a promoção nacional do destino é crucial para o fortalecimento da economia local, o aumento do fluxo de visitantes e a geração de emprego e renda. Portanto, o fortalecimento de parcerias com operadoras e agências de turismo, além da realização de ações promocionais, como feiras e eventos, são estratégias fundamentais para atrair ainda mais turistas dessas regiões. Neste contexto, a participação do Rio Grande do Norte na ação da operadora Abreu, é estratégica tendo em vista a possibilidade de exposição do destino e as ofertas em mídias pagas e redes sociais durante o mês do evento, além da oportunidade de palestrar sobre o destino para até 300 profissionais do trade turístico e a marca «Visite Rio Grande do Norte» em todos os materiais de comunicação do evento.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

presente contrato terá duração de 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Assessora de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado a servidora pública Maria de Fatima das Chagas, Matrícula: 177.406-9

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: ABREU ONLINE TURISMO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.217.813/0001-30

Natal/RN, 22 de Julho de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

PROCESSO Nº: 12610021.002049/2025-43

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa J DE FIGUEIREDO FARIA, para execução de participação do Rio Grande do Norte em mais uma edição do Fest Bossa & Jazz, que acontecerá na Praia da Pipa, município de Tibau do Sul, onde o Festival será realizado em um período de quatro dias, de 14 a 17 de agosto de 2025, conforme detalhado no termo de referência de ID 34930544.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: O Fest Bossa & Jazz contempla a cultura da música instrumental, da Bossa Nova, do Jazz e do Blues, potencializando o intercâmbio entre os músicos locais e regionais, proporcionando a população e o turista música gratuita. O festival promove e divulga compositores, músicos e interpretes que compõem o cenário musical jazzístico, colocando o Estado do Rio Grande do Norte no circuito dos grandes festivais no Brasil. A primeira edição do Fest Bossa & Jazz aconteceu em 2010 em Natal/RN e seu contínuo crescimento fez com que este se tornasse um dos mais importantes eventos dentro do calendário cultural anual do Rio Grande do Norte. Em 2024, o evento recebeu o título de Patrimônio Cultural e Turístico do Rio Grande do Norte, tendo o status de maior festival do gênero no Nordeste Brasileiro, completando dezesseis anos de existência em 2025 e indo para sua 31ª edição. Um festival totalmente gratuito, proporcionando experiências únicas de integração entre o público e os artistas e músicos que se apresentam ao longo dos quatro dias de evento. A vinda de atrações de outros estados e países proporciona também a realização de workshops musicais, visando o desenvolvimento profissional de estudantes de música e músicos da região. Mesmo sendo um evento já consolidado no estado, a organização do evento busca, anualmente, realizar ações de divulgação prévia com agentes e operadores de turismo com o objetivo de atrair um público expressivo para a Praia da Pipa, gerando uma ocupação hoteleira sempre acima da média do período, considerado uma baixa temporada antes do Fest Bossa & Jazz. Além das hospedagens, esse turismo gera impacto direto nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços locais com aumento de gastos com alimentação, consumo em mercados e passeios feitos pelos turistas, movimentando a economia local. Portanto, a presença da marca “Visite Rio Grande do Norte” no Fest Bossa & Jazz é uma ação estratégica para a promoção da interiorização do turismo. Destacando que o evento se alinha com o visão da Emprotur ao buscar promover e divulgar o turismo cultural, principalmente os compositores, músicos e interpretes que compõem o cenário musical jazzístico local, regional, nacional e internacional, colocando os destinos onde acontece no circuito dos grandes festivais do Brasil.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá duração de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Gestão do contrato será realizada pela Assessora de Promoção Nacional da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o empregado público Sylas Martins Dossantos Pereira, Matrícula: 247.786-6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 302501 - Promoção e Desenvolvimento dos Nichos e Segmentos Turísticos do RN

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.- Parecer que opina pela procedência do pleito.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J DE FIGUEIREDO FARIA LTDA, CNPJ: 10.608.245/0001-50

Natal/RN, 28 de Julho de 2025

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur/RN

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

PROCESSO SEI Nº: 12610049.000900/2025-95

TERMO DE FOMENTO 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização do projeto “Festa de Sant’Ana de Caicó”, que promoverá shows musicais e valorização da cultura potiguar. A programação acontecerá na ilha de Sant’Ana, município de Caicó-RN, com data principal o dia 24 de julho de 2025, conforme Emendas Parlamentares nº. 476 Coletiva.

As partes RATIFICAM E APROVAM o plano de trabalho constante no ID 35264849, como se aqui estivesse transcrito na íntegra.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS

2.1.Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado de ID 35264849, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da PRIMEIRA PARTÍCIPE.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3 - São obrigações comuns de ambos das partes:

a) promover e divulgar, de forma conjunta, o evento em questão;

b) assegurar a concretização do objetivo comum com a execução plena do termo de fomento ora firmado de acordo com o Plano de Trabalho – ID 35264849.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO DE EXECUÇÃO

4.1 - As obrigações previstas no presente Termo devem obedecer ao disposto na Lei nº 13.019/2014;